



**LEI N° 3.686, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

Anula parcialmente a dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>Câmara Municipal de Araucária</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Câmara de Vereadores</b>	
Funcional Programática: 01.0001.0001.0031.0001.1004	Atividade: Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 3.000.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 3.000.000,00</b>		

**Art. 2º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 anexo I e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de maio de 2021.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**